

1º TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO Nº 90105/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90105/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS CAMPUS PASSOS E A EMPRESA INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Juliano de Souza Caliar, brasileiro, residente e domiciliado em Passos/MG, nomeado pela Portaria no 1.108 de 11 de Agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, Seção 2, página 154, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; portador da Matrícula Funcional nº 1918583, doravante denominado CONTRATANTE, e INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.591.099/0001-08, sediada na cidade de Curitiba/PR, no endereço Rua Benedito Berillo Fangueiro, 22, Uberaba, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23501.000534.2024-76, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90105/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 90105/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Posto	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	Assistente Administrativo	4110	13/01/2025

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 90105/2024. (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 90105/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 13/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Passos, 07 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO DONIZETE DE OLIVEIRA
Data: 10/01/2025 10:49:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano de Souza Caliarí

Diretor-Geral

IFSULDEMINAS Campus Passos

LIDEMAR ANTONIO
RIBEIRO DOS
SANTOS:60289430968

Assinado de forma digital por
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS
SANTOS:60289430968
Dados: 2025.01.10 08:35:55 -03'00'

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos

Representante legal

INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA